



Publicado D.O.E.

Em 01/08/07

Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo n.º 03.714/04

Objeto: Recurso de Apelação

Órgão: Companhia de Habitação Popular da Paraíba - CEHAP

Licitação – Dispensa. Recurso de Apelação. Pelo não conhecimento.

ACÓRDÃO APL - TC - 484/07

Visto, relatado e discutido o *RECURSO DE APELAÇÃO* interposto pela Ex-Presidente da **Companhia de Habitação Popular da Paraíba – CEHAP**, Sra. **Emília Correia Lima**, contra decisão desta Corte de Contas consubstanciada no **ACÓRDÃO AC2 – TC- 361/06**, de 18 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 05 de maio de 2007, acordam os Conselheiros integrantes do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em **NÃO CONHECER** do presente Recurso, a fim de manter, na íntegra, os termos do **ACÓRDÃO AC2 – TC-nº 1.351/05** e do **ACÓRDÃO AC2 - TC nº 361/06**.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador Geral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 25 de julho de 2007.

Cons. **ARNOBIO ALVES VIANA**
PRESIDENTE

Aud. **ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO**
RELATOR

Fui presente:

Procurador André Carlo Torres Pontes
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO